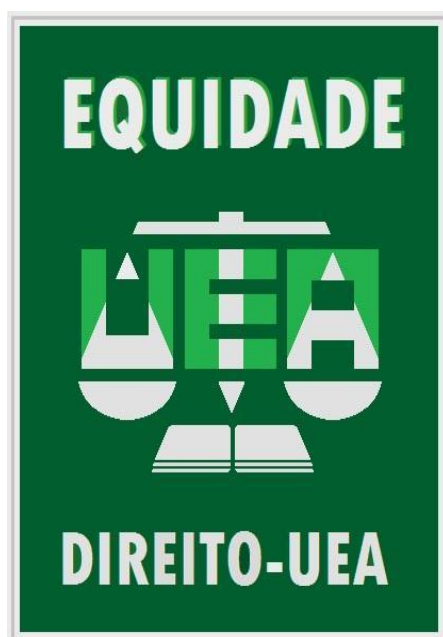


UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE:

Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA

Primeira Revisão

Prof. Pós- Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA

Revisão Final

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico



Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Organizadores

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Comissão científica do evento

Antonio José Cacheado Loureiro
Camila Jatahy Araujo
Cristiane da Silva Pereira Medeiros
Raphael Nogueira Holanda Gouveia
Daniel Rabelo de Melo
David Henrique Lisboa Santiago
Bruno Jordano da Silva Brito
Eurico Dias Teixeira Neto
Evelton Cezar Bitencourt
Fernanda da Silva Pereira
Giêr Monteiro Memoria
Hélio dos Santos Júnior
Juvenal Cavalcante Portela
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Giêr Monteiro Memória
Henrique Raimundo do Nascimento
Fortaleza

Italo Jeffersson Fernandes Pacheco
Jarneson Barbosa Ferreira Batista
João da Silva Padilha
João Paulo Ribeiro da Silva
Johnattan Martins Pinheiro
José Adelson da Silva Miranda
Leandro Santos Gomes
Lincon de Oliveira Bernarde
Edigley Oliveira da Silva
Marcello Phillippe Aguiar Martins
Marcelo Travessa Guedes
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Tulio Diego De Almeida Monteiro
Victor Dias Noé Araújo

Comissão de revisores

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico



Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis

Adriel da Silva Santos
Aghata Gonçalves do Amaral Melo
Amanda leitão da Silva
Ana Belle Barcelos Faria
André Guilherme Oliveira Gentil
André Marques Araújo
Andrews Martins Siqueira
Bruna Maria da Silva Mota
Clodoaldo Matias da Silva
Denison Melo de Aguiar
Edinaldo Inocência Ferreira Junior
Elias Emanuel Lima de Melo
Elizabeth Ellen Santos Rocha
Emilly Victória Batista dos Santos
Ernesto Santos Coelho
Felipe Matheus de Assis Saraiva
Gabriel Imay Diaz
Giovanna Costa Novo Moreira
Gisele de Almeida Nascimento
Glenda Martins Monteconrado
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Inocência Ferreira Junior

João Gabriel de Souza Monteiro
Katy Anne da Silva Ferreira
Layse Oliveira de Castro
Luana Caroline Nascimento Damasceno
Lucas Emanuel Bastos Polari
Luciana Lima Conceição
Marcelo Damasceno Rodrigues
Maria Beatriz Carvalho de Alencar
Maria Clara Santana Barros de Oliveira
Paula Carolina Lobato da Cunha
Raissa Lima do Nascimento
Rian Carlos de Moraes Pereira
Rogério Ribeiro da Costa Sheila
Nascimento de Paula e Silva Oliveira
Suzy Oliveira de Araújo
Viviane dos Santos Farias
Yasmim Ferreira Derzi
Sheila Nascimento de Paula e Silva
Oliveira
Suzy Oliveira de Araújo
Viviane dos Santos Farias
Yasmim Ferreira Derzi

Comissão Organizadora

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico



Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Organizadores

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Comissão científica do evento

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes

Formatação

Prof. MSc. Helder Brandão Góes

Primeira revisão

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes

Revisão final

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; MEDINA, Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha; LIMA, Neuton Alves de; BRAGA, Mauro Augusto Ponce de Leão; PASCARELLI LOPES, Flávio Humberto. Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico

APRESENTAÇÃO

Este é os Anais do Seminário de Legislação Aplicada a Grupos Vulneráveis, realizado no âmbito da disciplina homônima, ministrada aos alunos do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Este seminário representa um marco na formação jurídica, ética e cidadã dos futuros oficiais, ao propor uma abordagem crítica e interdisciplinar sobre os desafios enfrentados por populações vulnerabilizadas no contexto amazônico e brasileiro.

A ementa da disciplina foi concebida com o propósito de ampliar a compreensão dos discentes sobre os múltiplos fatores que produzem e reproduzem vulnerabilidades sociais, políticas e institucionais. Partiu-se da premissa de que o policial militar, enquanto agente do Estado e promotor de direitos, deve estar capacitado não apenas para intervir em situações de conflito, mas também para reconhecer e respeitar as especificidades culturais, identitárias e históricas dos grupos com os quais interage. Assim, temas como interseccionalidade, teoria da alteridade, sexualidade humana, racismo estrutural, violência doméstica, abuso de autoridade, entre outros, foram tratados com profundidade e sensibilidade ao longo do curso.

Os manuscritos que compõem estes Anais são frutos de um processo pedagógico que valoriza a pesquisa aplicada, a escuta ativa e o compromisso com a transformação social. Os alunos foram desafiados a investigar, refletir e propor soluções jurídicas e operacionais para questões que envolvem populações indígenas, ribeirinhas, negras, LGBTQIAPN+, idosos e os próprios policiais militares — estes últimos frequentemente invisibilizados como sujeitos de direitos dentro das estruturas institucionais. Os textos revelam não apenas domínio técnico, mas também empatia, senso crítico e abertura ao diálogo, qualidades indispensáveis à atuação policial em uma sociedade plural e democrática.

A escolha das populações abordadas nos trabalhos reflete a realidade amazônica e a complexidade das relações sociais que se estabelecem no território. A presença de povos originários e comunidades tradicionais exige do policial uma postura de respeito à diversidade cultural e aos direitos coletivos. A população negra, historicamente marcada pela exclusão e pela violência institucional, demanda ações afirmativas e práticas antirracistas. A comunidade LGBTQIAPN+ enfrenta barreiras estruturais e simbólicas

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico

que exigem do agente público uma atuação pautada na dignidade e na equidade. Os idosos, por sua vez, são frequentemente vítimas de negligência e violência, o que requer atenção especializada e políticas de proteção. E os próprios policiais militares, sujeitos a pressões psicológicas, riscos físicos e estigmas sociais, precisam ser reconhecidos como parte da equação da vulnerabilidade.

Os Anais aqui apresentados são, portanto, mais do que um registro acadêmico: são testemunhos de um processo formativo comprometido com a justiça social, com os direitos humanos e com a construção de uma segurança pública que respeite e valorize a vida em todas as suas expressões. Que este material possa inspirar novas práticas, pesquisas e políticas voltadas à promoção de direitos e à redução das desigualdades.

Agradecemos aos alunos pela dedicação e coragem intelectual, à Academia de Polícia Militar do Amazonas pelo apoio institucional, à Universidade do Estado do Amazonas do e à sociedade amazonense, que nos desafia diariamente a pensar e agir com responsabilidade e humanidade.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

TRÁFICO DE DROGAS E O MEIO AMBIENTE: desafios para segurança pública.

DRUG TRAFFICKING AND THE ENVIRONMENT: challenges for public security.

Alan Max dos Santos Silva¹
Narla Karoline Baia Pereira²
Denison Melo de Aguiar³
Neuton Alves de Lima⁴
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁵

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF) de 1988 revela uma atenção especial à proteção da Amazônia, demonstrando a importância vital deste bioma para o Brasil e o mundo. No Art. 225, §4º, é definido que a Floresta Amazônica brasileira é um patrimônio nacional. Isso significa que a floresta pertence a todos os brasileiros, e sua proteção é uma responsabilidade coletiva. O objetivo é que os recursos naturais sejam utilizados de maneira sustentável, garantindo que as gerações futuras também possam usufruir de suas riquezas.

Além disso, o Art. 231 da CF reconhece os direitos ancestrais dos povos indígenas às terras que tradicionalmente habitam, incluindo aquelas na Amazônia. Essa proteção é essencial, pois as comunidades indígenas desempenham um papel crucial na preservação

¹ - UEA, bacharelado em Segurança Pública. - e-mail: alanmax36@gmail.com - lattes: <http://lattes.cnpq.br/8599204959822804>.

² - ESMAC, licenciada em Educação Física – narla21karoline@gmail.com – lattes: <https://lattes.cnpq.br/1501574766710240>.

³ Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁴ Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁵ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

da floresta. A União é encarregada de demarcar essas terras, protegê-las e assegurar o respeito aos direitos e patrimônios indígenas.

Assim, a defesa da Amazônia é não apenas um dever legal, mas também um compromisso com a sustentabilidade e a conservação ambiental, envolvendo tanto o governo quanto a sociedade como um todo explica a Cartografia das Violências Na Região Amazônica: Relatório Final (2022, p. 12)

A Constituição Federal de 1988 garante, em seu artigo 225, um “meio ambiente ecologicamente equilibrado”, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Uma das estratégias para o cumprimento desse dever constitucional é a definição de espaços territoriais sobre os quais recaem maiores níveis de proteção.

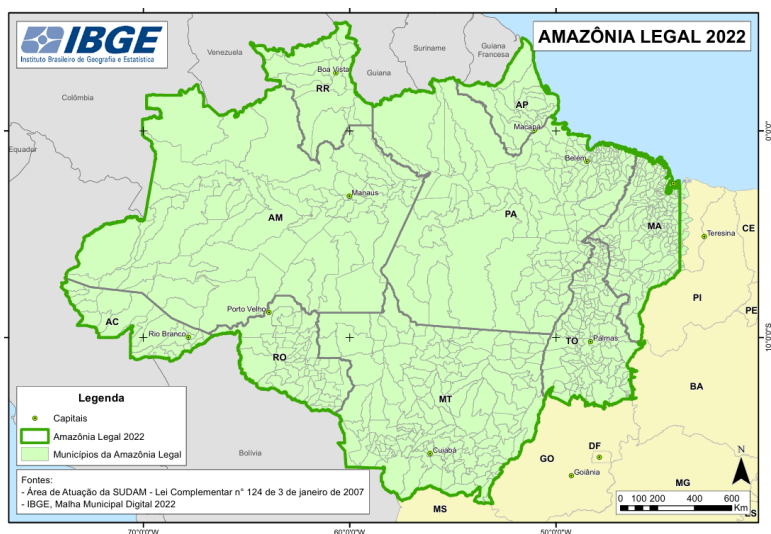
Ainda com relação ao meio ambiente a recente Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Lei nº 14.751/2023, representa um avanço significativo na organização dessas instituições em âmbito nacional. Entre os aspectos que se destacam, a ênfase na proteção ambiental é notória, conferindo tanto à Polícia Militar quanto aos Corpos de Bombeiros Militares um papel proeminente na salvaguarda da natureza como aponta o Art. 5, IV, alinéa A (exercer a polícia de preservação da ordem pública e a polícia ostensiva, com vistas à proteção ambiental, a fim de: a) prevenir as condutas e as atividades lesivas ao meio ambiente; b) lavrar auto de infração ambiental). Contudo, para que essa proteção se concretize de maneira eficaz, subsistem desafios que demandam uma análise cuidadosa.

A lei diz que a Polícia Militar tem a missão de manter a ordem pública e fazer um policiamento que ajude a proteger o meio ambiente. Isso quer dizer que eles devem evitar que as pessoas prejudiquem a natureza, fazer multas para quem cometer crimes ambientais e também ensinar a população a cuidar do meio ambiente. Já os Bombeiros Militares ficam responsáveis por proteger a natureza, principalmente evitando e combatendo incêndios nas florestas, além de também educar as pessoas sobre a importância de preservar o meio ambiente.

A usurpação ilícita de recursos naturais, o desflorestamento subreptício, o comércio ilegal de fauna silvestre e outras práticas delituosas têm ocasionado repercussões nefastas, que se estendem desde a degradação do meio ambiente até a eclosão de conflitos sociais e econômicos explica Vaconcelos (et al., 2024, p. 107)

A exploração ilegal de recursos naturais, o desmatamento clandestino, o tráfico de animais silvestres e outras práticas criminosas têm gerado impactos devastadores, que vão desde a degradação do meio ambiente até conflitos sociais e econômicos. Diante desse cenário, torna-se imprescindível investigar e compreender as raízes e as dinâmicas desses crimes, bem como suas consequências para a sociedade e o ecossistema amazônico.

Nesse contexto é preciso entender a expressão "Amazônia Legal", onde foi criada pelo governo brasileiro para atender necessidades específicas de ordem sociopolítica e de planejamento econômico na região amazônica. Essa designação não é puramente geográfica ou ecológica, mas se refere a uma área definida para simplificar a execução de políticas públicas e fomentar o desenvolvimento socioeconômico, ela é composta por nove Estados brasileiros que são eles: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e Parte do Maranhão como pode ser observado na figura extraída do IBGE.



Visando o impulso ao desenvolvimento regional, onde o objetivo primordial era fomentar a expansão econômica e o avanço social na região amazônica, que historicamente sofreu com carência de progresso e disparidade em comparação com outras áreas do Brasil com a instituição da "Amazônia Legal", tornou-se viável estruturar estratégias e alocações de recursos direcionadas para enfrentar esses desafios da região Vaconcelos (et al., 2024, p. 108)

A Amazônia Legal abrange 5.015.068,18 km², equivalentes a 58,9% do território brasileiro, incorporando nove estados e 772 municípios, contemplando áreas de floresta tropical, cerrado e outros biomas. Com 83,8% de vegetação natural, o território equivale à maior reserva de biodiversidade do mundo e teve sua definição geopolítica estabelecida pelo Tratado de Cooperação Amazônica.

Encontra partida mesmo com a implementação de políticas públicas voltadas para a região, a Amazônia sofre com diversos atos de crimes ambientais na como aponta Cartografia das Violências Na Região Amazônica (2022) A ocorrência de incêndios florestais está fortemente associada à exploração madeireira predatória, que causa sérios danos à biodiversidade e desequilibra o ecossistema. Essa atividade gera diversos impactos ambientais, incluindo efeitos indiretos como a abertura de acessos para o corte e transporte de madeira. A vulnerabilidade da floresta, somada à sua conexão com estradas e rios, facilita o escoamento ilegal da madeira para outras regiões do país e até para o exterior. Em suma, a exploração madeireira ilegal contribui para os incêndios e utiliza rios e estradas para o transporte da madeira.

No Brasil, a recente conjuntura de quatro anos revelou que a debilidade das instituições propiciou o fortalecimento de grupos criminosos. Estes passaram a preencher as lacunas de poder deixadas pelo Estado. É nesse cenário que a Amazônia se firma como uma região crucial para a atuação das organizações criminosas em níveis local, regional e global.

Desta maneira é importante ressaltar que atualmente, o tráfico de entorpecentes é o principal vetor de pressão sobre a floresta amazônica e suas comunidades. Sem deixar de relatar que Amazônia é um dos maiores corredores de passagem de narcóticos que abastecem os mercados brasileiro, europeu e africano. A região serve de passagem para as drogas e é pressionada pela ação do crime organizado, conseqüentemente isso potencializa o desmatamento norteia Couto (2024, p. 22)

Hoje o narcotráfico é o grande articulador de toda a pressão que a floresta amazônica e suas populações vêm sofrendo. Essa afirmação é fundamentada nos trabalhos de Couto (2019; 2020), no relatório de pesquisa Cartografias da Violência na Amazônia desenvolvido pelo FBSP (2022) e pelo relatório do UNODC (2023). Todos esses trabalhos apontam para o fato de que a Amazônia é uma das grandes áreas de trânsito de drogas que abastecem o mercado brasileiro, europeu e africana.

Deste modo, o objeto da pesquisa se dedica a examinar a complexa interação

entre o comércio ilegal de entorpecentes e a deterioração do meio ambiente na Amazônia Legal, com ênfase nos desafios que essa relação apresenta para a segurança pública. A investigação busca compreender como a exploração não autorizada dos recursos naturais e a atuação de organizações criminosas se entrelaçam, produzindo consequências negativas tanto para o equilíbrio ecológico quanto para a proteção das comunidades que habitam a região. A análise aprofunda-se nas formas pelas quais o tráfico de drogas impulsiona a devastação da floresta, explorando as conexões entre essas atividades ilícitas e seus impactos sobre a biodiversidade, os recursos hídricos e a qualidade de vida das populações locais. Além disso, o estudo considera como a presença do crime organizado contribui para a instabilidade social, o aumento da violência e a fragilização das instituições responsáveis pela segurança pública na Amazônia Legal.

Além disso, a crescente relação entre o tráfico de drogas e a degradação ambiental tem sido foco de estudos e relatórios. O Relatório Mundial sobre Drogas (UNODC) de 2022 e 2023 explorou essas conexões, analisando como o cultivo, a produção e o uso de drogas, juntamente com as ações de organizações criminosas e políticas estatais, afetam o meio ambiente. Esses elementos estão interligados e merecem atenção para entender o impacto global explica CEDESC (2024, p. 11)

A conexão entre as ações do tráfico de drogas com a dinâmica de degradação ambiental tem sido explorada com maior frequência em estudos acadêmicos e relatórios de organismos internacionais. A principal publicação do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), o Relatório Mundial sobre Drogas (World Drug Report), em suas edições dos anos de 2022 e 2023 teve parte de seus conteúdos dedicados à apresentação de possibilidades de conexões entre os temas das drogas e do meio ambiente. As análises abordam como o plantio de cultivos ilícitos, produção de drogas - assim como o uso delas - a atuação das organizações criminosas, bem como as políticas sobre drogas conduzidas pelos Estados podem influenciar em questões ambientais.

Em suma, a intrincada relação entre o tráfico de drogas e a degradação ambiental, conforme apontado por CEDESC (2024) e corroborado por diversos estudos e relatórios, revela um cenário preocupante. A exploração detalhada dessa conexão, especialmente no contexto da amazônica, demonstra que o cultivo, a produção e o uso de drogas, juntamente com as ações de organizações criminosas e as políticas estatais, exercem um impacto significativo sobre o meio ambiente. Portanto, para mitigar os efeitos negativos dessa dinâmica complexa, é imperativo que a sociedade e os órgãos governamentais voltem sua atenção para a criação de estratégias integradas que visem tanto a repressão ao narcotráfico quanto a preservação ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

A Amazônia Legal, um dos biomas mais ricos e biodiversos do planeta, enfrenta uma crescente pressão devido à exploração ilegal de seus recursos naturais. O tráfico de drogas, atuando como um catalisador, intensifica essa degradação, gerando um ciclo vicioso de criminalidade e devastação ambiental. A compreensão dessa dinâmica é crucial para o desenvolvimento de estratégias eficazes de segurança pública que visem proteger tanto o meio ambiente quanto as populações vulneráveis da região.

A elaboração de políticas de segurança pública para a Amazônia deve passar, antes de tudo, pela compreensão correta acerca da organização espacial e territorial do narcotráfico no Brasil, dos seus mecanismos e estratégias de conexão com os circuitos da produção, além da distribuição e do consumo que sustentam o mercado da droga em diversas escalas. Couto (2019) destaca que, por se tratar de uma atividade ilegal, o narcotráfico busca uma diversidade de rotas para que as drogas cheguem ao destino esperado.

Dessa forma, a proteção da lei e da ordem na Amazônia Legal é responsabilidade de diferentes entidades governamentais, tanto federais quanto estaduais, como as Forças Armadas e as polícias. Agências de supervisão, a exemplo da Funai e do ICMBio, exercem um papel secundário na segurança pública. As denúncias investigadas pela Funai são direcionadas para outros órgãos de fiscalização aponta Cartografia das Violências Na Região Amazônica: Relatório Final (2022, p. 64)

Diversas instituições de segurança, defesa e justiça, de níveis federal e estadual, atuam na região da Amazônia Legal: Forças Armadas, Polícia Federal e Rodoviária Federal, Polícias Civis, Perícias Técnicas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros, os Ministérios Públicos e os Tribunais de Justiça. Além disso, deve se considerar a atuação dos órgãos de fiscalização que também acabam atuando indiretamente com temas que afetam a segurança pública, como Funai e ICMBio. As denúncias verificadas pela Funai, por exemplo, são encaminhadas aos demais órgãos de fiscalização, como PF, Forças Armadas e Ministério Público Federal.

A relevância deste estudo reside na necessidade de fornecer uma análise aprofundada sobre a interconexão entre o tráfico de drogas e os crimes ambientais, contribuindo para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas mais eficazes. Ao investigar as causas e consequências dessa relação, busca-se oferecer subsídios para a atuação das forças de segurança e demais órgãos responsáveis pela proteção da Amazônia Legal.

Sendo assim, há uma carência de material específico que aborde a realidade e as particularidades do Estado do Amazonas, bem como das ações da Polícia Militar relativo ao tema, desta forma, tal pesquisa pretende preencher lacunas e servir como referência para futuras iniciativas políticas de segurança pública no combate ao narco tráfico e diminuição dos impactos ambientais que essa prática traz ao Amazonas, uma vez que recai sobre os gestores a necessidade de tomar iniciativas frente ao crescimento dos desmatamentos, garimpo e que são financiados pelo tráfico de entorpecente.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral de uma pesquisa está intrinsecamente ligado à essência do tema, abrangendo fenômenos, eventos e conceitos. Ele se conecta diretamente à tese central do estudo e deve ser formulado com um verbo que denote ação. Em outras palavras, o objetivo geral deve expressar de forma clara e concisa o que se pretende alcançar com a pesquisa, direcionando o estudo para uma meta específica e mensurável, informa Prondanov e Freitas (2013). Sendo assim, essa pesquisa se propõe investigar e demonstrar como o tráfico de drogas, na atualidade, é o principal agente do desmatamento e crimes ambientais na Amazônia.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos, conforme destacado por Prondanov e Freitas (2013, p. 124), possuem uma natureza mais concreta e desempenham um papel mediador e prático. Eles tornam possível alcançar o objetivo principal e aplicá-lo a situações particulares, apresentando um caráter mais tangível. Em outras palavras, os objetivos específicos atuam como etapas intermediárias e instrumentais, que, por um lado, facilitam a concretização do objetivo geral e, por outro, permitem que este seja aplicado a contextos específicos.

1. Descrever quais crimes ambientais o tráfico comete;
2. Dissertar como o tráfico influencia na vida dos povos originários e
3. Relatar quais são as principais dificuldades que o sistema de segurança pública enfrenta para combater o tráfico;

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

A solução de um problema exige sua apresentação clara e precisa. Questões mal

definidas e imprecisas representam um desafio para a pesquisa, pois obscurecem o objeto de estudo. A falta de clareza dificulta a formulação de perguntas relevantes e a identificação de métodos adequados. Em suma, a nitidez na definição do problema é crucial para o sucesso da investigação, como aponta Gil (2002 p. 27)

Um problema não pode ser solucionado se não for apresentado de maneira clara e precisa. Com frequência são apresentados problemas tão desestruturados e formulados de maneira tão vaga que não é possível imaginar nem mesmo como começar a resolvê-lo. Por exemplo um iniciante de pesquisa poderia indagar: "Como funciona a mente?", esses problemas não podem ser propostos para as pesquisas, porque não está claro a que se referem.

Desse modo no presente trabalho buscar-se-á a realização de pesquisa para entender quais crimes ambientais o tráfico de drogas provoca na Amazônia? De que forma a intensificação do tráfico de drogas na Amazônia afeta a implementação de políticas públicas de conservação ambiental especialmente em áreas protegidas e em terras indígenas? Quais as principais dificuldades enfrentadas pelos órgãos de segurança pública no combate ao tráfico de drogas na Amazônia, considerando as características geográficas da região, a porosidade das fronteiras e a influência do crime organizado?

Na investigação científica, a hipótese surge como uma suposição provisória, elaborada para elucidar um fenômeno desconhecido. Essa conjectura carece de comprovação inicial e, portanto, deve ser submetida a testes rigorosos para verificar sua validade. A formulação da hipótese deve ser sempre expressa de maneira afirmativa, indicando uma possível relação ou causa. Em outras palavras, a hipótese é uma resposta provisória que guia a pesquisa explica Prondanov e Freitas (2013 p. 88)

Hipótese de um trabalho científico é a suposição que fazemos, na tentativa de explicar o que desconhecemos e o que pretendemos demonstrar, testando variáveis que poderão legitimar ou não o que queremos explicar ou descobrir. Essa suposição tem por característica o fato de ser provisória, devendo ser testada para verificarmos sua validade. Exatamente por tratar-se de uma explicação, a hipótese é sempre enunciada na forma afirmativa.

Sendo assim, a intensificação do tráfico de drogas na Amazônia dificulta a implementação de políticas públicas de conservação ambiental, pois financia atividades ilegais como desmatamento, garimpo e grilagem de terras em áreas protegidas e terras indígenas, além de corromper agentes públicos e gerar conflitos violentos que ameaçam a integridade socioambiental da região.

5. METODOLOGIA

Este estudo expõe o método o Fenomenológico-Hermenêutico inicia com uma questão investigativa que gera dúvida no pesquisador. A direção da investigação é definida pela pergunta formulada e pela perspectiva considerada relevante pelo investigador. Em outras palavras, a questão norteadora e a visão do pesquisador guiam o processo de pesquisa explica Bicudo (2011, p.49)

O método Fenomenológico-Hermenêutico parte de uma interrogação formulada através de investigação, gerando uma dúvida no investigador. “As trajetórias a percorrer no momento de uma investigação formulada são indicadas pela interrogação formulada e pela perspectiva vista como significativa pelo investigador.”

O método de abordagem é caracterizado como um estudo investigativo, onde o pesquisador assume um papel questionador. Partindo de uma pergunta inicial, busca-se alcançar um resultado final através da investigação. Nesse contexto, levanta-se a questão de como o tráfico de drogas na Amazônia está gerando impactos ambientais na região. Em outras palavras, a pesquisa busca compreender a relação entre o tráfico e a degradação ambiental na região amazônica.

5.1. TIPO DE PESQUISA

Esta pesquisa adota o método observacional, conduzindo um estudo de caso sobre a relação entre o tráfico de drogas e a degradação do ambiente. O objetivo central é identificar os impactos na natureza decorrentes dessa atividade criminosa no maior bioma do mundo. A investigação se baseia em fontes bibliográficas que abordam crimes desse condão na Amazônia brasileira. A análise busca validar a investigação em andamento, fornecendo uma compreensão aprofundada das consequências ambientais do tráfico na Amazônia explica Gil (2002, p. 55)

Os propósitos do estudo de caso não são os de proporcionar o conhecimento preciso das características de uma população, mas sim o de proporcionar uma visão global do problema ou de identificar possíveis fatores que o influenciam ou são por ele influenciados.

O estudo de caso não busca precisão sobre uma população, mas sim uma visão geral do problema. Seu objetivo é identificar os fatores que influenciam ou são influenciados pelo problema. Em resumo, o foco é a compreensão aprofundada do tema

em um contexto específico.

5.2. TÉCNICAS DE PESQUISA

A pesquisa é de natureza descritiva; conforme Prodanov e Freitas (2013), caracteriza-se pelo registro e descrição imparcial dos fatos observados, sem intervenção do pesquisador. Seu objetivo é delinear as características de uma população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis. A coleta de dados se realiza por meio de técnicas padronizadas, como questionários e observação sistemática. Frequentemente, assume a forma de levantamento, buscando uma visão geral e detalhada do objeto de estudo. Já Gil (2002, p. 42) afirma que:

Pesquisa Descritiva; as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

A pesquisa descritiva é crucial para o tema do tráfico de drogas e degradação ambiental na Amazônia, pois permite mapear a extensão do problema, identificar áreas críticas e descrever as características das comunidades afetadas. Ao registrar os fatos sem interferência, oferece uma base sólida para análises mais aprofundadas e para a formulação de estratégias de combate eficazes.

Onde os objetivos específicos foram: descrever quais crimes ambientais o tráfico comete; dissertar como o tráfico influencia na vida dos povos originários; relatar quais são as principais dificuldades que o sistema de segurança pública enfrenta para combater o tráfico.

A obtenção de dados da pesquisa será focada nos resumos e comentários produzidos nesta interação, visando discernir os elementos cruciais do tema, as metodologias de pesquisa mais apropriadas e os obstáculos encontrados. As fontes serão organizadas e examinadas de forma crítica, buscando identificar os argumentos principais, as provas apresentadas e as brechas existentes.

A população desta pesquisa consistirá no conjunto de materiais publicados e disponíveis, abrangendo artigos científicos, livros e capítulos de livros, teses e dissertações, relatórios de organizações governamentais (como IBAMA, INPE, Polícia Federal), legislação e documentos jurídicos, bem como dados estatísticos. A amostra, por sua vez, corresponderá a um subconjunto desses materiais, definido por critérios de

seleção como amostra temática, amostra geográfica e amostra por tipo de material. A coleta de dados priorizará a relevância, a qualidade, a diversidade e a acessibilidade das fontes.

Para a coleta de dados, é fundamental buscar em bibliotecas uma bibliografia abrangente sobre o tema. Essa busca, realizada por meio de fichários, catálogos e abstracts, fornecerá os dados essenciais para o desenvolvimento do trabalho. A seleção criteriosa desse material bibliográfico é um passo crucial para a construção de uma base sólida de conhecimento sobre o assunto em questão, aponta Prondanov e Freitas (2013 p. 78 e 79)

b

Em uma pesquisa bibliográfica sobre o tema complexo do tráfico de drogas e degradação ambiental na Amazônia, alcançar os objetivos propostos exige uma abordagem estratégica e focada. Alguns pontos importantes a considerar tais como, a compreensão aprofundada do problema, pois a pesquisa bibliográfica permite mapear as diferentes dimensões do problema, identificar as causas e consequências, e analisar as perspectivas de diferentes atores envolvidos, bem como identificação de lacunas no conhecimento ao revisar a literatura existente, é possível identificar áreas que ainda não foram suficientemente exploradas e que merecem atenção em futuras pesquisas, afim de uma construção de um marco teórico sólido, pois a pesquisa bibliográfica fornece a base teórica necessária para analisar os dados coletados e interpretar os resultados da pesquisa.

5.3. PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL

5.3.1. NARCO TRÁFICO NA AMAZÔNIA

A vasta Amazônia, com sua complexa geografia, tornou-se palco de intensas atividades de narcotráfico. Compreender a distribuição espacial dessas operações, suas intrincadas rotas e a influência sobre as comunidades locais é crucial. Estudos visam analisar como a geografia específica da Amazônia facilita e molda o narcotráfico, impactando a segurança, a economia e o meio ambiente da região. A análise da distribuição espacial do narcotráfico é essencial para entender sua dinâmica e propor estratégias de combate eficazes, explica Couto e Oliveira (2017, p. 52 e 53)

O narcotráfico enquanto objeto de investigação se apresenta enquanto um tema bastante complexo, por outro lado, trata-se de uma temática bastante instigante, pois se constitui como uma das mais relevantes problemáticas sociais, políticos

e territoriais do mundo globalizado e, por conseguinte, um dos mais graves problemas presentes nas metrópoles brasileiras. Por isso, há uma fragilidade na concentração ou barragens dos fluxos de drogas, onde reledes ilegais do narcotráfico inserem as mais diversas regiões no contexto da economia do crime.

Segundo Couto e Oliveira (2017), nas últimas décadas, o crime organizado tem se expandido pelas fronteiras dos Estados, impondo estruturas de organização que se sobrepõem às instituições. O narcotráfico lidera as atividades ilegais, gerando US\$ 300 bilhões em transações comerciais, conforme relatório do Fórum Econômico Mundial em 2021. A "economia das drogas" se apresenta como uma indústria que faturou US\$ 870 bilhões na última década do milênio. O comércio de drogas concentra 1,5% de toda a riqueza produzida mundialmente, equivalente ao Produto Interno Bruto (PIB) global.

O uso de cocaína no Brasil tem crescido, influenciado pela localização estratégica próxima aos países produtores, pelo maior poder de compra da população e pelas alianças entre facções criminosas como o PCC, CV e FDN, que mantêm laços com os cartéis colombiano, peruanos e bolivianos no norte do Brasil. Tais grupos operam como corporações transnacionais do narcotráfico, com hierarquias bem definidas, funções especializadas e áreas de atuação precisamente demarcadas, norteia explica Couto e Oliveira (2017, p. 53)

No Brasil, o Relatório do Escritório das Nações Sobre Drogas e Crime (UNODC, 2013; 2014) aponta para o crescimento do consumo de cocaína no país, o que, de certa forma, é favorecido por sua localização geográfica próximo aos maiores produtores de cocaína do mundo, pelo aumento do poder de compra no país e pela conectividade existente entre organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC), o Comando Vermelho (CV) e a Família do Norte (FDN), conectado aos cartéis Colombianos. Este tipo de organização torna-se, portanto, um espécie de empresa multinacional do tráfico de drogas, com mecanismo e estrutura de poder consolidados, como atores cujas funções são bem definidas e os espaços de atuação bem delimitados, os quais obedecem a comando hierárquicos.

No contexto presente, segundo Couto (2024), a progressão de grupos criminosos e redes de narcotráfico em municípios da Amazônia tem estabelecido dinâmicas de poder que ultrapassam as fronteiras do Brasil. Conseqüentemente, essas organizações se fazem presentes em todas as táticas empregadas pelos agentes para assegurar o domínio sobre áreas e pontos estratégicos, através da administração e da regulação das distâncias. Essa expansão influencia a governança local, desafiando a soberania nacional e alterando as dinâmicas sociais e econômicas da região.

Na América Central, o conceito de "narcodegradação" descreve como o crime

organizado afeta o meio ambiente. Além do desmatamento, o termo engloba a extração ilegal de madeira, o tráfico de animais e plantas, a destruição de manguezais, a pesca predatória, a construção de infraestrutura e a mineração ilegal. Essas ações refletem as transformações ambientais causadas pela atuação do narcotráfico na região, aponta CEDESC (2024, p. 44)

Sobre a atuação de organizações criminosas na América Central, pesquisadores têm trabalhado com a ideia de “narcodegradação”, como um conceito que considera ser possível esperar que ocorram mudanças ambientais, na medida em que organizações que traficam drogas se integrem na região. Para além do desmatamento, também agregam o conceito, a extração ilícita de madeira, tráfico de fauna e flora selvagem, degradação de manguezais, aumento da pesca, construção de infraestrutura de transporte e mineração ilegal.

Nessa perspectiva o tráfico vem controlando o garimpo ilegal na Amazônia, análises de documentos e entrevistas revelam a ligação entre o crime organizado e os delitos ambientais, especialmente entre o narcotráfico e o garimpo ilegal. A interiorização de facções criminosas na Amazônia intensificou conflitos pelo controle das rotas de drogas e áreas de garimpo em terras indígenas, tornando a violência mais evidente na região, explica Couto (2024, p. 72).

Os documentos analisados e as entrevistas apontam também para a conexão entre o crime organizado e os crimes ambientais, com destaque para a relação entre o narcotráfico e o garimpo ilegal. Por fim, houve a interiorização de facções criminosas na Amazônia promovendo conflitos relacionados principalmente à disputa do controle das principais rotas do narcotráfico e das áreas de garimpo ilegal em terras indígenas e esse processo tornou muito mais evidente os conflitos violentos na região.

CEDESC (2024), traz como exemplo o projeto Tapajós do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) Brasil visa o desenvolvimento alternativo no Pará, oferecendo opções ao garimpo ilegal para comunidades indígenas. Um relatório do projeto explora as relações entre narcotráfico e garimpo ilegal (UNODC, 2023c). Outro estudo revela que, entre 2020 e 2022, 65% da extração de ouro na Bacia do Rio Tapajós foi ilegal, somando US\$ 1,3 bilhão e causando R\$ 2,5 bilhões em danos ambientais.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) a extração de ouro em UCs cresceu entre 2019 e 2020, atingindo 21,5 toneladas, com indícios de ilegalidade em grande parte do volume. A prática do "esquentamento" mascara a origem real do ouro, permitindo que a produção ilegal seja comercializada legalmente. A falta de controle rigoroso favorece conflitos sociais, incluindo a lavagem de dinheiro do tráfico de drogas,

além de grilagem, corrupção, destruição ambiental, desmatamento e poluição por mercúrio.

Outro ponto relevante no desequilíbrio ambiental causado pelo tráfico de drogas na Amazônia Legal é o desmatamento, através das queimadas, é a intenção de promover o desmatamento florestal. Após a supressão da vegetação, inicia-se o processo de grilagem das terras. Em termos mais abrangentes, as queimadas são compreendidas como uma prática agrícola ou florestal controlada, na qual o fogo é empregado de forma deliberada como um instrumento de produção, norteia Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 17)

Conforme já explicitado, uma das possíveis explicações para que as queimadas sejam provocadas é a busca pelo desmatamento da Floresta. Após desmatadas, procede-se então o processo burocrático de grilagem das terras. De modo mais amplo, portanto, as queimadas são entendidas como uma prática florestal ou agropastoril em que o fogo é utilizado de forma controlada, atuando como um fator de produção, de modo que há ação intencional e premeditada.

Esses desmatamentos demonstram visualmente os efeitos do desflorestamento e das queimadas nas zonas de proteção ambiental. Essas práticas ilegais intensificam-se nas áreas de conservação da floresta, pressionando as Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Territórios Quilombolas. Adicionalmente aos problemas ecológicos, surgem conflitos sociais devido à ocupação ilegal de terras por madeireiros, garimpeiros e agricultores, como será explorado mais adiante, explica Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 18)

As representações espaciais dos impactos que as áreas protegidas vêm sofrendo com o desmatamento e queimadas. São modalidades de crimes ambientais que cada vez mais avançam sobre as áreas preservadas da floresta e fazem pressão sobre a UCs, TIs e TQs. Assim, além dos problemas de ordem ambiental, há também conflitos sociais que envolvem a invasão de terras por madeireiros, garimpeiros, produtores rurais, conforme será tratado mais adiante.

Já Vasconcelo (et al., 2024), diserta que o desmatamento é uma das principais causas de degradação ambiental na Amazônia, impulsionado pela expansão agrícola, pecuária e exploração madeireira ilegal. Essa prática constante cresceu 30% em 2020 em relação a 2019, atingindo o maior índice da última década. Entre janeiro e dezembro de 2020, a Amazônia perdeu 8.058 km² de área verde (Imazon, 2021).

A exploração ilegal da fauna silvestre representa outra atividade criminosa de grande impacto na Amazônia, com graves consequências para a biodiversidade. Essa

prática não se limita à degradação ambiental, pois também compromete a segurança pública e o bem-estar das comunidades locais, que dependem dos recursos naturais para sua subsistência. O tráfico de animais silvestres desestabiliza ecossistemas, dissemina doenças e fomenta a violência, exigindo ações coordenadas para combater essa ameaça explica Vasconcelo (et al., 2024, p. 110)

O tráfico de animais silvestres é outra prática criminosa que afeta profundamente a biodiversidade amazônica. Os impactos vão além da degradação do meio ambiente, afetando também a segurança pública e o bem-estar das comunidades locais. A exploração ilegal de recursos naturais frequentemente está associada à violência, ao conflito fundiário e ao surgimento de redes criminosas organizadas, que exercem influência e controle sobre vastas áreas da região.

A atividade ilegal de tráfico de animais selvagens na Amazônia ultrapassa a simples deterioração do meio ambiente, afetando de forma imediata a segurança pública e a qualidade de vida das populações locais. Essa prática delituosa, amiúde ligada à violência, disputas por terras e à operação de organizações criminosas, exerce domínio e influência sobre extensas áreas da região, perpetuando um ciclo de ilegalidade e insegurança.

5.3.2. A INFLUÊNCIA DO TRÁFICO NA VIDA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Couto (2024) explica que a utilização da Amazônia como rota pelo narcotráfico, conferindo à região um status de área estratégica para o crime organizado, converteu-a em um complexo centro de operações comerciais ilícitas. Essa situação tem gerado pressões significativas sobre a floresta, os povos indígenas, quilombolas e comunidades locais. A ligação entre o narcotráfico e diversas atividades ilegais, especialmente as relacionadas a crimes ambientais, representa uma séria ameaça não apenas à soberania do Estado sobre seu território, mas também à cultura dos povos amazônicos e à sua biodiversidade que vão sendo destruídas com a criminalidade.

A articulação entre variadas práticas ilegais e a expansiva presença de grupos criminosos na Amazônia configuram um considerável obstáculo à segurança regional. A análise destaca a relação entre organizações do Sudeste e grupos regionais, intensificando o crime organizado, e a ligação entre o tráfico de drogas e delitos ambientais, com notório enfoque na exploração ilegal de ouro em terras indígenas e zonas de proteção, colocando em risco direto esses domínios aponta Couto (2024, p. 75)

A conexão entre diversas modalidades de ilícitos e a crescente presença de facções criminosas distribuídas espacialmente pelos estados e municípios da Amazônia são, sem dúvidas, um dos maiores desafios à segurança regional. Dois pontos são destacados no relatório de pesquisa do projeto Cartografia da Violência na Amazônia (FBSP, 2022), desenvolvida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP): i) a relação entre facções do Sudeste e facções regionais, no fortalecimento da presença do crime organizado; e ii) a conexão entre narcotráfico e crimes ambientais, no qual há um grande destaque para a exploração ilegal do ouro em terras indígenas e em áreas de proteção.

A complexa teia de atividades criminosas na Amazônia, fomentada por grupos organizados e práticas ilegais, representa uma séria ameaça à segurança e à conservação da região, com particular ênfase nos povos indígenas. A exploração ilícita de recursos em seus territórios agrava a violência e a instabilidade, demandando medidas urgentes e sincronizadas para salvaguardar tanto o meio ambiente quanto a existência e os costumes dessas comunidades.

Nesse contexto Vasconcelo (et al., 2024) afirma que Os delitos ambientais perpetrados na Amazônia exercem um impacto imediato sobre as populações ribeirinhas e indígenas, cuja existência está intrinsecamente ligada aos recursos naturais da região. Frequentemente marginalizadas e em situação de vulnerabilidade, essas comunidades enfrentam ameaças contínuas à sua subsistência e modo de vida, em decorrência da exploração ilícita dos recursos naturais presentes em seus territórios. Essa exploração predatória compromete a segurança alimentar, a saúde e a integridade cultural desses povos, exigindo medidas urgentes para sua proteção e amparo.

Vale lembrar que mineração ilegal impacta Estados como Amazonas e Roraima, invadindo Terras Indígenas e desrespeitando os direitos dos povos Yanomami, Kaiapó e Munduruku. Além do desmatamento e das cavidades, o mercúrio polui os rios, afetando indígenas e ribeirinhos. A questão se amplia na Amazônia, representando um problema ecológico que ameaça a saúde dos povos da floresta, não se limitando a uma questão exclusivamente indígena norteia o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 28)

Amazonas e Roraima também sofrem com essas ações do garimpo que invade as Terras Indígenas e impõe uma lógica de violação de direitos dos povos originários Munduruku, Kaiapó e Yanomami. Além do desmatamento e das crateras que são abertas e ficam expostas, há o uso de mercúrio que contamina os rios prejudicando não só os indígenas, mas também a população ribeirinha que se alimenta de peixes que foram contaminados. Por isso, compreende-se que há uma escala que se amplia na Amazônia em relação aos impactos causados pelo garimpo ilegal sendo um problema ecológico que ameaça a saúde dos povos da floresta, não se resumindo a uma questão exclusivamente indígena.

Vale ressaltar que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) na atualidade, cerca de 6,2 milhões de hectares de Terras Indígenas e Unidades de Conservação encontram-se sob ameaça devido à procura por ouro. Conforme indicam os alertas do sistema DETER, administrado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 72% da mineração praticada na Amazônia entre janeiro e abril de 2020 ocorreu no interior de áreas protegidas. Segundo um levantamento das solicitações de pesquisa para exploração do metal realizado pelo Instituto Escolhas, o número de pedidos nas Terras Indígenas tem crescido nos últimos anos, atingindo um pico de 31 registros em 2020, mesmo com a prática da mineração sendo proibida pela Constituição Federal, conforme estabelecido nos artigos 176 e 231, que exigem autorização legal para a atividade.

A preservação das Terras Indígenas e o amparo aos povos originários, bem como às comunidades ribeirinhas, transcendem a mera conservação ambiental, representando um imperativo ético e social. A garantia dos direitos territoriais e culturais desses grupos, intrinsecamente ligados à floresta, é fundamental para a manutenção da biodiversidade, o equilíbrio climático e a promoção da justiça social na Amazônia. A proteção desses territórios e comunidades, portanto, constitui um pilar essencial para a construção de um futuro sustentável e equitativo para a região e para o país.

5.3.3. AS PRINCIPAIS DIFICULDADES QUE O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA ENFRENTA PARA COMBATER O TRÁFICO.

A vasta extensão territorial dificulta o trabalho dos órgãos de segurança pública, a região norte, rica em recursos naturais e biodiversidade, demanda prioridade em estratégias de defesa, dada a dificuldade de monitoramento devido à extensa cobertura vegetal. Embora a região abranja países vizinhos com desafios ainda maiores, a cooperação multinacional para a segurança da área é incipiente. A vastidão territorial e a complexidade da floresta impõem obstáculos significativos ao controle efetivo, exigindo abordagens inovadoras e colaborativas para garantir a proteção da região explica Silva (2013, p. 6)

A Amazônia Brasileira abriga abundantes recursos naturais e biodiversidade, para além de ser uma reserva extraordinária de água doce. A existência dessas riquezas reforça a necessidade de se priorizar a região em qualquer política ou estratégia de defesa do país, principalmente pelo facto de que a cobertura vegetal nela existente traz severas dificuldades à monitorização e controlo. Nesse contexto, e considerando que a região amazónica abrange também países vizinhos ao Brasil, alguns deles inclusive com problemas de maior gravidade, seria lícito supor que há iniciativas voltadas para uma cooperação

multinacional para a segurança da área, mas estas são muito incipientes.

O contrabando na Amazônia Ocidental cresceu consideravelmente nos últimos três anos, impulsionado pelo uso extensivo da rota amazônica por grupos criminosos. A vasta área e o difícil acompanhamento dessa região propiciam o aumento dessa atividade ilegal. A fiscalização precária e o tamanho da área facilitam a ação dos criminosos, tornando a região um corredor estratégico para o contrabando norteia Monte (2024, p. 29)

Nos últimos três anos, o contrabando na Amazônia Ocidental tem apresentado um aumento significativo, e segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a rota amazônica é amplamente utilizada por organizações criminosas devido à sua extensão e dificuldade de monitoramento. Essas atividades ilícitas contribuem para o fortalecimento de redes transnacionais de crime organizado.

Outro ponto que deve ser levado em consideração a falta de recursos e infraestrutura adequados, onde a permeabilidade das fronteiras intensifica as atividades ilícitas, e a limitada ação do Estado dificulta o combate a essas práticas ilegais. A fragilidade socioeconômica, resultante da escassez de recursos para investimento no policiamento e da baixa densidade demográfica, torna as comunidades mais vulneráveis à influência de atividades ilegais e grupos criminosos como esclarece Marques (2024, p. 12)

A permeabilidade das fronteiras intensifica as atividades ilícitas, e a limitada ação do Estado dificulta o combate a essas práticas ilegais. A fragilidade socioeconômica, resultante da escassez de recursos e da baixa densidade. A demográfica, torna as comunidades mais vulneráveis à influência de atividades ilegais e grupos criminosos.

Sampaio e Resstel (2024) colaboram explicando que a escassez de recursos humanos e materiais representa um desafio persistente nas políticas públicas, particularmente em áreas remotas como a Amazônia. A gestão eficiente e integrada torna-se crucial para otimizar o uso dos meios disponíveis e reduzir o desperdício. A falta de pessoal qualificado e em número suficiente dificulta a implementação efetiva das ações de segurança e desenvolvimento na região.

Além disso, Polari e Fortes (2025) explicam que a baixa maturidade na gestão do conhecimento da Polícia Militar do Amazonas, especialmente na sistematização de processos e mensuração de resultados, não é apenas uma lacuna administrativa; é um

gargalo estratégico que fragiliza a capacidade do Estado de enfrentar o narcotráfico e seus crimes ambientais correlatos na Amazônia. O conhecimento tácito dos agentes, embora valioso, precisa ser institucionalizado para que a corporação possa aprender, adaptar-se e responder eficazmente à dinâmica complexa e transnacional que ameaça a floresta e seus povos. Sem uma Gestão de Conhecimento (GC) robusta, a vastidão territorial e a complexidade das operações se tornam obstáculos intransponíveis, em vez de desafios superáveis pela inteligência e pela memória institucional

Outro ponto que deve ser levado em consideração é a corrupção e a influência do crime organizado, o tráfico de drogas alimenta atividades ilegais como lavagem de dinheiro e corrupção, impactando a economia regional. A corrupção impulsiona a demanda por serviços ilícitos e cria uma economia paralela baseada em atividades criminosas. Essa intrincada ligação entre o tráfico e a corrupção desestabiliza a economia local e dificulta o desenvolvimento sustentável aponta Marques (2024, p. 13 e 14)

Além disso, o tráfico de entorpecentes está interligado a outras atividades ilegais, como lavagem de dinheiro e corrupção, que também têm impacto econômico na região. Essas atividades ilícitas influenciam a economia local de diversas formas, seja por meio do aumento da demanda por serviços relacionados, como o transporte e a segurança, ou pela criação de uma economia paralela baseada em atividades criminosas.

A exploração ilegal de recursos na Amazônia gera uma vasta economia subterrânea, privando o Brasil de arrecadação e fomentando a corrupção e a violência. A influência corrupta dificulta o combate aos crimes ambientais, comprometendo a supervisão e a aplicação das leis, permitindo a continuidade das práticas ilegais. A luta contra a devastação ambiental se torna mais intrincada devido à presença da corrupção, que fragiliza as instituições encarregadas da proteção da Amazônia norteia Monte (2024, p. 34 e 35)

O valor estimado das atividades ilegais relacionadas aos crimes ambientais na Amazônia Ocidental, incluindo o tráfico de madeira, ouro, fauna e flora, ultrapassa os R\$ 6 bilhões nos últimos três anos. Essa economia ilegal não só priva o Brasil de receitas fiscais, mas, também, alimenta a corrupção e a violência na região, tornando a luta contra esses crimes ainda mais desafiadora.

Já Marques (2024) traz a reflexão que a criminalidade nas áreas limítrofes é complexa devido à ação de organizações criminosas que exploram as características da região para praticar atividades ilegais que cruzam fronteiras. A amplitude das divisas na

tríplice fronteira amazônica, envolvendo diversos países, estados e municípios, eleva a segurança nacional a um ponto crucial, considerando a relevância da soberania, da fiscalização de bens e indivíduos, e do combate ao crime.

6. RESULTADOS

O narcotráfico na Amazônia representa uma ameaça multifacetada, impulsionando crimes ambientais como desmatamento e garimpo ilegal, que geram impactos devastadores na biodiversidade e no equilíbrio ecológico da região. Para mitigar esses efeitos, é imperativo fortalecer a fiscalização e o controle nas áreas de fronteira, intensificar a repressão às atividades ilícitas e promover o desenvolvimento de alternativas econômicas sustentáveis para as comunidades locais.

A influência nefasta do tráfico de drogas na vida dos povos originários, que têm seus territórios invadidos e seus modos de vida ameaçados pela violência e pela exploração predatória, exige ações urgentes de proteção e amparo. É fundamental garantir a demarcação e a proteção das terras indígenas, fortalecer a autonomia e a participação das comunidades na gestão de seus territórios e promover o acesso à saúde, à educação e a outros serviços básicos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As dificuldades enfrentadas pelo sistema de segurança pública no combate ao tráfico, como a vasta extensão territorial, a falta de recursos e a corrupção, demandam uma abordagem integrada e coordenada entre os diferentes órgãos e esferas de governo. É necessário investir em equipamentos, tecnologia e treinamento para as forças de segurança, fortalecer a inteligência e a investigação criminal e promover a transparência e a responsabilização na gestão pública.

A complexidade e a magnitude dos desafios exigem uma ação conjunta e coordenada entre governo, sociedade civil, setor privado e comunidade internacional. É preciso fortalecer a cooperação regional para combater o crime organizado transnacional, promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, e garantir a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente na Amazônia.

REFERÊNCIAS

BICUDO, M. A. V. **A Pesquisa Qualitativa**. Cortez Editora. São Paulo, 2011.

Universidade Estadual Paulista. Disponível em: <mariabicudo.com.br> Acesso em: 28 de agosto de 2024.

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO (CEDESC). **Tráfico de drogas na Amazônia e efeitos no meio ambiente: Uma análise exploratória – Resultados preliminares.** Brasília: MJSP; PNUD; UNODC, 2024. Disponível em: <cdesc.org.br>. Acesso em: 01 de março de 2025.

COUTO, A. C. OLIVEIRA, I. S. **A geografia do narcotráfico na amazônia.** Londrina, 2017. Geographia Opportuno Tempore. Universidade Estadual de Londrina. Volume 03, Numero 01, 2017. Disponível em: <ojs.uel.br>. Acesso em: 02 de março de 2025.

COUTO, A. C. **RELAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS DO NARCOTRÁFICO NA AMAZÔNIA: dos crimes conexos aos desafios da segurança regional.** Brasil, 2024. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Disponível em: <repositorio.ipea.gov.br>. Acesso em: 02 de março de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografia das Violências na Região Amazônica: Relatório Final. Brasil, 2022.**

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa,** 2002, São Paulo, 1. ed. 1987; 2. ed. 1989; 3. ed. 1991. 4. ed. 2002. 7ª tiragem.

MARQUES, L. L. **A Agenda de Defesa Brasileira no Trapézio Amazônico: O Combate ao Narcotráfico e às Redes de Crime Organizado na Região.** Rio Grande do Sul, 2024. Google Acadêmico. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Revista Perspectiva: Reflexões Sobre a temática Internacional, 16(30). Disponível em: <seer.ufrgs.br>. Acesso em: 10 de abril de 2025.

MONTE. R. P. **A importância estratégica das operações interagências na garantia da soberania na amazônia ocidental.** Rio de Janeiro, 2024. Google Acadêmico. Escola Superior De Guerra. Trabalho de Conclusão de Curso — Monografia apresentada ao Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra. Disponível em: <repositorio.esg.br>. Acesso em: 10 de abril de 2025.

POLARI, L. E. B. FORTES, S. H. A. C. **Proposta de avaliação multicritério da maturidade de gestão do conhecimento na polícia militar do Amazonas.** Curitiba, 2025. Revista PPC – Políticas Públicas e Cidades. Disponível em: https://journalppc.com/RPPC/search/search?query=PROPOSTA+DE+AVALIA%C3%87%C3%83O+MULTICRIT%C3%89RIO+DA+MATURIDADE+DE+GEST%C3%83O+DO+CONHECIMENTO+NA+POL%C3%8DZIA+MILITAR+DO+AMAZONAS&auth_ors=&dateFromYear=&dateFromMonth=&dateFromDay=&dateToYear=&dateToMonth=&dateToDay=. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

PRODANOV, C. C. FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Rio Grande do Sul. 2013.

SILVA, E.P. **A Amazônia Brasileira – Estratégias De Presença E Dissuasão Segundo A Estratégia Nacional De Defesa Do Brasil E Sua Possibilidade De Interação Com**

Os Países Fronteiriços. Brasil, 2013. Instituto De Estudos Superiores Militares. Trabalho de Investigação Individual do CEM-C 12/13. Disponível em: <repositorio.esg.br>. Acesso em: 10 de abril de 2025.

VASCONCELOS, B. R. LIMA, J. V. T. LEITE, M. J. **Panorama de Crimes Ambientais e Segurança Pública na Amazônia.** Brasil, 2024. Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico N° 113. Disponível em: [www.researchgate.net.Panorama de Crimes Ambientais e Seguranca Publica na Amazonia](http://www.researchgate.net/Panorama_de_Crimes_Ambientais_e_Seguranca_Publica_na_Amazonia). Acesso em: 10 de março de 2025.